



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CNM 087080 2 0003316 86**

MATRÍCULA N.º*3316*	DATA 23 de abril de 1992.-	FOLHA N.º001.-	ANOTAÇÕES
<p>Uma área de terras urbana medindo 260,00 metros quadrados constante do LOTE Nº24 da QUADRA/Nº12, sem benfeitorias, situado à Rua 05, no CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR MAXIMINO PEREIRA DOS SANTOS, no perímetro urbano desta cidade e Comarca, e que conforme Memorial Descritivo, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, aos 28-02-1991, e que encontra-se dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "FRENTE para a Rua 05, ao SUL, com 13,00 metros; LADO DIREITO para a Rua 02, a OESTE, com 20,00 metros; LADO ESQUERDO para o lote nº23, a LESTE, com 20,00 metros; e, FUNDOS para o lote nº01, ao NORTE, com 13,00 metros". Registro Anterior - R.03-2753, feito aos 23-05-1991, Livro 2 Registro Geral deste Cartório. Proprietário - a Firma Tee Construção Civil e Empreendimentos Ltda. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 23 de abril de 1992. Eu, <i>[Assinatura]</i> José Santino da Silva Filho, empregado juramentado.-</p>			<p>VD.AV.03-Edificação.</p>
<p>R.01-3316.- Conforme requerimento de subdivisão de área urbana, feito aos 15-04-1992, em Londrina (PR), devidamente assinado por Eduardo Medina, Diretor Responsável Técnico, e / que fica arquivado neste cartório, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de TEE Construção Civil e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica, localizada à Rua / Seimu Oguido, 242, na cidade de Londrina (PR), inscrita no CGCMF nº78.131.133/0001-94, e / Inscrição Estadual nº011.0792-B. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 23 de abril de 1992. Eu, <i>[Assinatura]</i> José Santino da Silva Filho, empregado juramentado.-</p>			<p>Transferido para o R.04.</p>
<p>Av.02-3316.- Conforme R.04-2753, feito aos 30-10-1991, Livro 2, Registro Geral, deste cartório, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros. CREDORA - A Caixa Econômica Federal - CEF. DEVEDORA - TEE Construção Civil e Empreendimentos Ltda. FIADORES - Eduardo Medina e sua mulher Sueli Lopes / Medina; e, Claudio Sérgio Tedeschi e sua mulher Elizabeth Tedeschi. INTERVENIENTE COMER - CILIZADORA E DEVEDORA SOLIDÁRIA - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB LD. VALOR - / Cr\$617.132.319,56. CONDIÇÕES - Todas as demais constantes do registro original. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 23 de abril de 1992. Eu, <i>[Assinatura]</i> José Santino da Silva Filho, empregado juramentado.-</p>			<p>Vide Av.05-</p>

GRÁFICA SÃO LUIZ - PORECATU - Pr. 5.000 FICHAS - 06/89

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Rua Londrina, 550 - CEP: 830-000  
 Fone (41) 3675-1296  
 e-mail - arcordenante@pr.jus.br  
 CNPJ 78955267/0001-26  
 Comarca de Centenário do Sul - PR  
 NOZOR IANINCELI PEREIRA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6UT X3TTJ BGUHR EA42Y

PROJUDI - Processo: 0001901-51.2018.8.16.0066 - Ref. mov. 184.1 - Assinado digitalmente por Claudemir Teodoro da Silveira:62653920930  
 03/10/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE: Arg: Matrícula de Imóvel

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º \*3316\*

GNM 087000-2.0003316-86

ANOTAÇÕES

Av.03-3316.- Conforme requerimento feito aos 20-05-1992, em Londrina-PR; Alvara de Cons-  
trução nº004/91, expedido aos 27-02-1991; Habite-se nº014/92, expedido aos 04-06-1992, em  
bos pela Prefeitura Municipal desta cidade; ART.0692275, devidamente assinado por Cláudio  
Sérgio Tedeschi, Engenheiro Responsável CREA.nº5650-D; e, CND nº097545, série C, expedida  
pelo INSS de Rolândia-PR, aos 20-05-1992, **Averbo** no imóvel constante da presente matricu-  
la a edificação de uma casa residencial, Padrão LDF - 1:30, de alvenaria medindo 30,72 me-  
tros quadrados, edificada no ano de 1992. O referido é verdade e dou fé. Centenário do/  
Sul, 04 de junho de 1992. - Eu *[assinatura]* José Santino da Silva Filho, empregado  
juramentado.-

R.04-3316. Protocolo 11.351. Contrato por instrumento particular de Compra e Venda medi-  
ante sub-rogação de dívida hipotecária e outros pactos, por instrumento particular com  
força de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4380 de 21-  
08-1964, alterada pela Lei 5049 de 29-06-1966, feito aos 16-10-1992, em Curitiba, Parana,  
o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Companhia de Habitação de  
Londrina, COHAB-LD**, sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Municipal 1008  
de 26-08-1965, com sede em Londrina, Paraná, à Rua Alagoas 1080, inscrita no CGCMF  
78.616.760/0001-15. **Outorgante Vendedora:** TEE Construção Civil e Empreendimentos Ltda,  
inscrita no CGCMF 78.131.133/0001-94, com sede à Rua Seimu Oguido, 242, Parque ABC II, no  
município de Londrina, Paraná. **Fiadores:** Eduardo Medina e sua mulher Sueli Lopes Medina;  
e Cláudio Sérgio Tedeschi e sua mulher Elizabeth Tedeschi. **Valor:** Cr\$7.670.199.283,24  
(sete bilhões, seiscentos e setenta milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e oi-  
tenta e três cruzeiros e vinte e quatro centavos), valor referente as 237 (duzentos e  
trinta e sete) unidades habitacionais, integrantes do Conjunto Residencial Centenário do  
Sul, mas para efeitos fiscais, foi avaliado, somente o imóvel da presente matrícula, em  
R\$1.794,50, conforme ITBI pago aos 27-02-2002 e 08-03-2002, na CEF, conforme guias 020 e  
026 e Certidão de Tributos, Positiva, 5174, na qual consta débito de IPTU, exercícios  
1994 a 2002. **Condições:** Todas as demais constantes do contrato do qual para todos os  
fins de direito fica uma via arquivado neste cartório, onde as partes assinaram, são  
qualificadas e representadas. Custas: 630,00VRC. R\$47,25. O referido é verdade e dou fé.  
Centenário do Sul, 18 de março de 2002. Eu *[assinatura]* Nozor Iannicelli Pe-  
reira, oficial.

Av.05-3316. Protocolo 11.352. Por Termo de acordo, consolidação, confissão e renegocia-  
ção de dívidas, caução e outras avenças, equiparado a escritura pública por força do  
disposto no Art.61, parágrafo 5º da Lei 4380, de 21-08-64, com a redação dada pela Lei  
5049, de 29-06-66, feito aos 13-07-2001, em Londrina, Paraná, na hipoteca constante do  
Av.02 (originariamente R.04-2753, deste cartório), **AVERBO** o seguinte: 1.) Caixa Econômi-  
ca Federal, na qualidade de CREDORA e de Agente Operador ----- (continua às fls.002-3316)

CONTINUA ÀS FOLHAS N.º

SERVÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Londrina, 560 CEP: 530-000  
Fone (43) 3675-1296  
e-mail - crcentenario@cri.com.br  
CNPJ 78955267/0001-20  
Comarca de Centenário do Sul - PR  
NOZOR IANNICELLI PEREIRA  
advogado





**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

*Handwritten signature*

CNM 087080.2.0003316-86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA N°*3316*	Continuação de fls.001-Verso	FOLHA N°002	ANOTAÇÕES
<p>do FGTS. 2.) Companhia de Habitação Londrina, COHAB-LD, na qualidade de DEVEDORA do Agente Operador. 3.) Município de Londrina, na qualidade de Interviente Anuente. Entre as cláusulas do contrato, consta: <b>Cláusula Primeira:</b> Da consolidação e Confissão. A COHAB-LD confessa-se devedora da quantia de R\$59.396.761,25, cujo valor total está nesse montante consolidado até 02-07-2001 e correspondem aos saldos devedores de 32 contratos relacionados, sendo que Conjunto Habitacional de Centenário do Sul, consta: Dívida Vencida: R\$580.374,85. Dívida Vincenda: R\$2.530.684,12. Dívida Total: R\$3.111.058,97. <b>Cláusula Segunda:</b> Do Desconto. Sobre o valor da dívida apurada, consolidada e confessada para 02-07-2001, a Credora concede à Devedora desconto de R\$28.012.652,83, para o pagamento do saldo devedor conforme as estipulações constantes do instrumento. <b>Cláusula Terceira:</b> Do Saldo Devedor Remanescente. Em decorrência do desconto de que trata a cláusula anterior, o saldo devedor fica também confessado e consolidado, para 02-07-2001, em R\$31.384.108,42. <b>Cláusula Quarta:</b> Das condições de pagamento das dívidas renegociadas. O saldo devedor remanescente será pago da seguinte forma: a.) R\$11.647.816,13, correspondente a totalidade das dívidas vencidas até 02-07-2001, mediante cessão, pela Devedora à Credora, de direitos creditórios, líquidos, certos e livres para atualização junto ao FCVS, que não tenham sido objeto de garantia a outras operações de crédito ou dívidas, relativos a créditos originados de operações realizadas com recursos do FGTS, remunerados, mensalmente, à taxa de juros efetiva de 3,12% ao ano, atualizados mensalmente com base na taxa referencial - TR do dia primeiro de cada mês, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo das estipulações contidas nas demais cláusulas deste instrumento. b.) R\$19.736.292,29, correspondente à totalidade das dívidas vincendas a partir de 02-07-2001, de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula. <b>Cláusula Quarta, parágrafo 1º.</b> O saldo devedor correspondente à dívida vincenda, acrescido dos demais encargos previsto neste instrumento, será pago em 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema Francês de Amortização (Tabela Price), as quais serão exigíveis a partir de 01-08-2001. <b>Cláusula Nona:</b> Das Garantias. Como garantia da integral liquidação da dívida aqui novada, consolidada e confessada, a DEVEDORA oferece à CREDORA as seguintes garantias: a) cessão fiduciária dos direitos decorrentes dos contratos, firmados com os adquirentes finais, de promessa de compra e venda das unidades construídas e integrantes dos empreendimentos relacionados na cláusula primeira, sendo que em caso de inadimplência poderá incidir constrição judicial sobre os -----(continua)</p>			

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Londrina, 550 CEP 86400-000  
Fone: (43) 3875-1206  
e-mail - cricentenario@cricdm.br  
CNPJ 78955267/0001-20  
Comarca de Centenário do Sul - PR  
NOZOR IANINICELI PEREIRA  
advoca

Graf-Collor - Fone: 675-1291 - Centenário do Sul - Pr. - 2.000 Fichas - 0398



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6UT X3TTJ BGUHR EA42Y

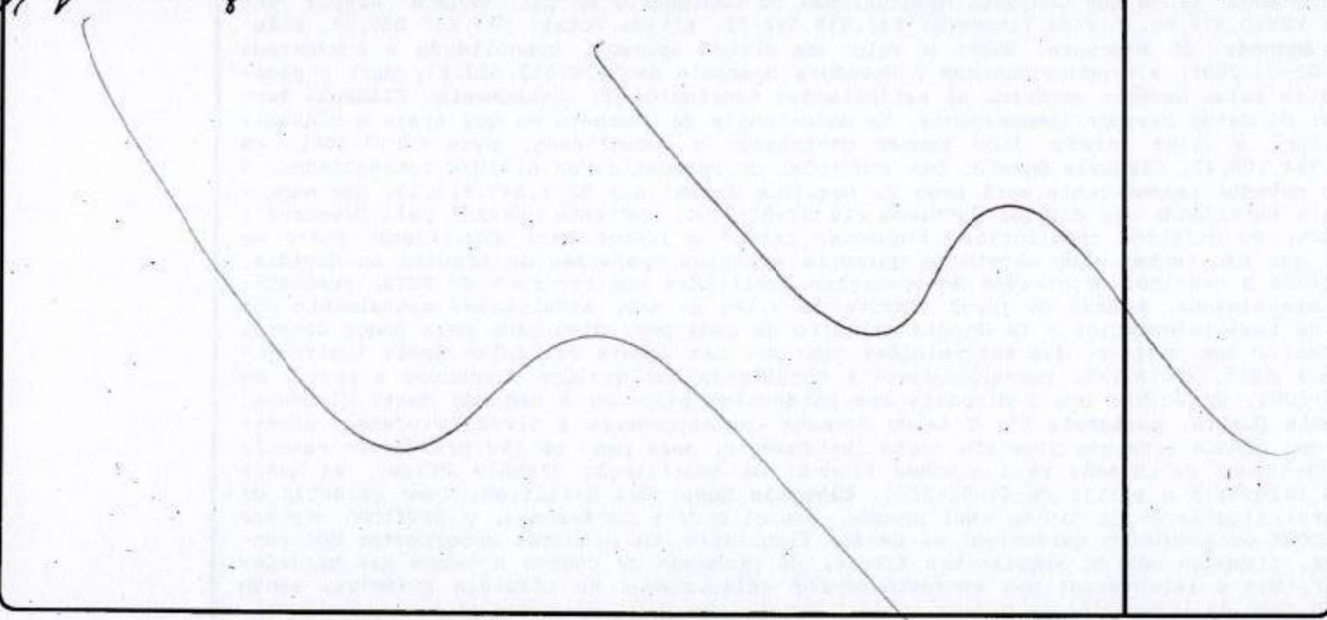
PROJUDI - Processo: 0001901-51.2018.8.16.0066 - Ref. mov. 184.1 - Assinado digitalmente por Claudemir Teodoro da Silveira:62653920930  
03/10/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matrícula de Imóvel

CNM 087080.2.0003316-86

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N°\*3316\* FOLHA N°002-Verso ANOTAÇÕES

aludidos direitos e os créditos decorrentes de pagamento, pelos mutuários, das prestações dos financiamentos ou de sua liquidação, ou serem repassados diretamente à CREDORA para liquidação do débito, se suficiente, ou para sua amortização, se insuficiente; b) sem prejuízo da garantia mencionada no inciso anterior, a DEVEDORA oferece ainda à CREDORA, em caução, a importância equivalente a 5 (cinco) encargos mensais, verificados na data de cada depósito, a ser mantida depositada, em nome da DEVEDORA, na conta caderneta de poupança n. 0394.022.001200-3, mantida na Agência Londrina, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, valendo este instrumento também como termo de caução. **Condições:** Todas as demais constantes do contrato, do qual para todos os fins de direito, fica uma via original arquivada neste cartório, onde as partes assinaram, são qualificadas e representadas. O referido é verdade e dou fê. Centenário do Sul, 18 de março de 2002. Eu Nozor Iannicelli Pereira, oficial.

*Nozor Iannicelli Pereira*



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Londrina, 550 - CEP 86630-000  
Fone (43) 3675-1296  
e-mail - [cricentenario@cri.com.br](mailto:cricentenario@cri.com.br)  
CNPJ 78955267/0001-20  
Comarca de Centenário do Sul - PR  
NOZOR IANNICELLI PEREIRA  
REGISTRADOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste  
ofício Art.19, §1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as páginas referidas  
e verificação por fê.  
Centenário do Sul, 15 de agosto de 2009 às 14:12:28  
Nozor Iannicelli Pereira - Registrador  
Jesse Salmão da Silva Filho - Escrevente Substituto  
Sandra Regina da Costa - Escrevente

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR12.E5HRV.M70d  
KY4ec.F253q  
<https://selo.funarpen.com.br>

